



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 1301/2025

Processo Número: **49166/2025** | Data do Protocolo: 26/11/2025 18:25:00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340035003100300036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

"Declara o Município de Tremembé como a Capital Paleontológica do Vale do Paraíba."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado o Município de Tremembé como Capital Paleontológica do Vale do Paraíba, em razão de seu expressivo patrimônio fóssilífero, composto por registros de vertebrados, invertebrados, vegetais, microfósseis e icnofósseis datados principalmente do Oligoceno final (aproximadamente 23 milhões de anos), bem como pelos relevantes estudos paleontológicos realizados por instituições acadêmicas e de pesquisa.

Art. 2º – O reconhecimento previsto no art. 1º tem por finalidade:

- I – valorizar e divulgar o patrimônio paleontológico regional;
- II – incentivar pesquisas científicas, escavações controladas, ações de proteção e atividades educativas relacionadas à paleontologia e à história natural do Vale do Paraíba;
- III – fomentar o turismo científico, cultural e educacional vinculado ao patrimônio fóssilífero da região;
- IV – apoiar iniciativas públicas e privadas destinadas à conservação, catalogação, estudo e difusão dos sítios fóssilíferos de Tremembé;
- V – promover a formação e a integração de pesquisadores, estudantes e instituições científicas voltadas ao estudo da paleontologia do município.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, apoiar projetos, programas, expedições, museus, eventos científicos e ações educativas relacionadas ao patrimônio paleontológico de Tremembé, em parceria com instituições públicas, privadas, universidades e entidades científicas.

Art. 4º – O título de que trata esta lei não implica preferência na distribuição de recursos estaduais, devendo eventuais ações de apoio observar a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe declarar o Município de Tremembé como Capital Paleontológica do Vale do Paraíba, considerando sua expressiva relevância científica e o amplo acervo fóssilífero associado à Formação Tremembé, unidade do Grupo Taubaté datada do Oligoceno final. Essa formação é amplamente reconhecida na literatura especializada como uma das mais importantes do Brasil para o estudo da paleobiodiversidade cenozoica, com pesquisas realizadas por instituições como USP, UNICAMP, UERJ, Museu de História Natural de Taubaté (MHNT) e entidades vinculadas à Sociedade Brasileira de Paleontologia (SBP).

Os depósitos da região apresentam um conjunto fóssilífero de grande valor científico, incluindo vertebrados, invertebrados, restos vegetais, microfósseis e icnofósseis, além de ocorrências de preservação excepcional em ambiente lacustre, comparáveis a depósitos de referência mundial. Estudos conduzidos por pesquisadores como R. Dias-Brito, A. M. Ribeiro e M. G. M. Martins demonstram que Tremembé constitui uma das melhores janelas para compreensão da evolução paleoambiental do Sudeste brasileiro no Neógeno inicial.

O município mantém cooperação contínua com universidades e centros de pesquisa que desenvolvem atividades de campo, escavações controladas, análises laboratoriais e ações de educação científica. Destacam-se o MHNT, a USP, a UNICAMP, a UERJ e grupos vinculados ao CNPq e a CAPES, responsáveis pela produção de artigos, dissertações e teses que reforçam a relevância científica da região.

A atribuição deste título contribui para fortalecer a proteção do patrimônio fóssilífero, fomentar a educação científica, ampliar o turismo paleontológico e promover o desenvolvimento sustentável baseado na





valorização da identidade cultural local. Exemplos internacionais demonstram que iniciativas semelhantes geram impactos positivos no desenvolvimento regional.

Por fim, ressalta-se o respaldo da Sociedade Brasileira de Paleontologia, que reconhece Tremembé como um dos principais polos paleontológicos do Estado de São Paulo. Diante de sua relevância geológica, científica e educacional, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposta.

Por fim, cabe destacar o endosso formal da Sociedade Brasileira de Paleontologia (SBP), maior entidade nacional dedicada à área, que reconhece Tremembé como um dos principais polos paleontológicos do Estado de São Paulo e do país. Esse respaldo científico reforça a legitimidade deste Projeto de Lei, assegurando que o título possui base técnica sólida e relevância acadêmica comprovada.

Diante do exposto, e considerando a importância histórica, científica, educacional e cultural da paleontologia de Tremembé, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta iniciativa.

Paulo Correa Jr - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360038003500370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em **26/11/2025 18:20**

Checksum: **18B44E213F3B5BB88EE6D5BD611706004D6F678BD39F2FF27090358E98AD8921**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360038003500370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.